

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

## TERMO ADITIVO Nº 040/2019

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 PROCESSO Nº 027/2018

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do contrato de empresa especializada na prestação de serviço de controle externo de qualidade para o laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, e art. 65, II, ambos da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri, nº 416, Benfica, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20911-441.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços, firmado em **30.10.2018** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa para prestação de serviço de controle externo de qualidade para o laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia, celebrado em 30.10.2018, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência de **30.10.2019 a 30.10.2020**.

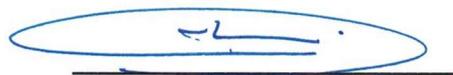
II – O valor estimado do contrato, após o presente aditivo, passa a ser de **R\$ 4.394,88** (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) divididos em **12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 366,24** (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

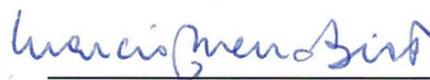
Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2019



#### CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

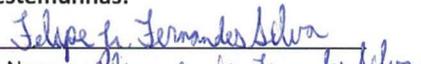


#### CONTRATADO

CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P  
LABORATORIOS LTDA

CNPJ/MF: 29.511.607/0001-18

#### Testemunhas:

  
Nome: Felipe Junior Fernandes Silva  
CPF: 441599058-46

  
Matheus Al Laham

Departamento de Compras  
Fundação Hospital Santa Lydia

Nome: /  
CPF: 219.525.598-63